



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº007/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade do Município de São Geraldo do Araguaia-PA, em oferecer a secretaria Municipal de Obras, o presente procedimento tem por finalidade de **contratação de empresa especializada, para os serviços de Pontes nas estradas vicinais.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS

Item	Composição	ESTRADA VICINAL	Unid.	Quant.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0	- MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA					
1.1	2,0% Custo	- Mobilização, desmobilização e instalação de canteiro.	un	1,00		
1.2	SINAPI 74209/001	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,00 X 3,00 m)	m ²	90,00		
2.0	- TERRAPLENAGEM:					
2.1	1 A 01 120 01	- Escav. e carga de mat. de jazida (const e restr) - (200 m < DMT ≤ 1.000 m)	m ³	25.693,20		
2.2	3 S 09 001 00	- Transporte local c/ basc. 5m3 em rodov. não pav. - (200 m < DMT ≤ 1.000 m)	t.km	60.057,86		
2.3	2 S 01 510 00	- Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	24.408,54		
3.0	PONTE DE MADEIRA DE LEI COM FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS					
3.1	Composição - Metodologia e custos Sinapi - Jun / 2014	Ponte de Madeira de Lei com vigamento simples e estacas cravadas	m	194,00		
TOTAL: R\$						

ESTIMATIVA DOS PRODUTOS SERÁ DE : R\$ 1.493.695,53(um milhão quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME SILICITAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SILICITAÇÃO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SILICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Pagamento: O pagamento dos serviços contratados será efetuado pelo Município até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, após apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês.

Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro ata, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Prazo de validade da proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

JANELMA ALVES DA SILVA

Presidente